

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 160707
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912320465**, QUE ENTRE SI FAZEM **FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA – FEAC** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA – FEAC		
CNPJ/MF: 07.339.703/0001-98	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: FEAC	Ramo de Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 2210 – CENTRO		
Cidade: FRANCA	UF: SP	CEP: 14400-710
Telefone: (16) 3711-9569	FAX: ***	Endereço Eletrônico: feacfranca@franca.sp.gov.br; rosemaryasilva@franca.sp.gov.br; renatahaddad@franca.sp.gov.br
Nome do Responsável: JOSÉ MARCOS FIGUEIREDO BERTELLI		
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 4.830.488-8	CPF: 026.543.348-72

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912320465**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da contratada**.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **12 de abril de 2016** até **12 de abril de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **12 de abril de 2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 20/01/2016

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

**JOSÉ MARCOS FIGUEIREDO
BERTELLI
DIRETOR PRESIDENTE**

**DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL**

**JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: